



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 65/94

De 30 de junho de 1994.

Ementa:- Reajusta valores imobiliários para fins de cálculo do ITBI e dá outras providências.

**SALVADOR CAETANO SILVA** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 07/89,

### DECRETA,

Art. 1º - Ficam reajustados a contar de 1º de julho de 1994, os valores imobiliários neste Município, para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, que passam a obedecer os seguintes parâmetros:

I- até 5km da zona urbana.....R\$.2.350,00  
a) alagadiço - desconto de 30% do valor do alqueire;

II- acima de 5km da zona urbana.R\$.2.150,00  
a) idem letra "a" - item I.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de junho de 1994

SALVADOR CAETANO SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº _____
Lata, _____ / _____ / _____
_____
O FUNCIONÁRIO